



**DECRETO Nº 006/2025**

O **Prefeito do Município de Saloá** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

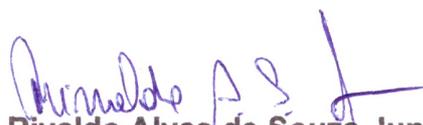
**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes de Saloá;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea “b”, c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **Carlos Roberto de Melo Ouro Preto**, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] financeiramente todas as despesas do Fundo Municipal da Criança e Adolescentes Saloá, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes Saloá sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025

  
**Rivaldo Alves de Souza Junior**  
Prefeito



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 006/2025**

**O Prefeito do Município de Saloá** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea "b", do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes de Saloá;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea "b", c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **Carlos Roberto de Melo Ouro Preto**, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] financeiramente todas as despesas do Fundo Municipal da Criança e Adolescentes Saloá, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes Saloá sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito**

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:**59632C01

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/01/2025. Edição 3753  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

